LEI Nº 2084/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 008/2023 e Dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a **Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 008/**2023 no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 – **Aquisição de material laboratorial (reagentes) e medicamentos para o projeto de combate a verminose**.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 008/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 para realização de cirurgias eletivas, exames e execução de procedimentos de média e alta complexidade, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

02-10-24
Publicado nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

ANEXO I DA LEI Nº 2084/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 008/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Ações da Semusa – 15%
	10.301.1003.2026.0009	Manutenção da Emenda Impositiva 008/2023
Objetivo	Realização de cirurgias eletivas, exames e execução de procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	**R$ 70.000,00**	
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Valor Total	**R$ 70.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II DA LEI Nº 2084/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 008/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Ações da Semusa – 15%
	10.301.1003.2026.0009	Manutenção da Emenda Impositiva 008/2023
Objetivo	Aquisição de material laboratorial (reagentes) e medicamentos para o projeto de combate a verminose.	
Valor	**R$ 70.000,00**	
Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**

Valor Total	**R$ 70.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município